EDITAL
Pós-Graduação em Design e Usabilidade para Web
Edição 2022/2023

O Presidente da Escola Superior de Educação de Coimbra faz saber que se encontra aberto o concurso de acesso ao Curso de Pós-Graduação em Design e Usabilidade para Web, aprovado pelo Conselho Técnico-Científico da ESEC, a iniciar no ano letivo de 2022/2023, o qual se rege pelas seguintes disposições:

1. Condições de admissão

a) Titulares do grau de licenciatura em áreas do design e de informática;
b) Titulares de um grau académico superior estrangeiro conferido na sequência de um 1.º ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um Estado aderente a este Processo;
c) Titulares de um grau académico superior estrangeiro que seja reconhecido como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado pelo Conselho Técnico-Científico da ESEC;
d) Detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido como atestando capacidade para realização deste ciclo de estudos pelo Conselho Técnico-Científico da ESEC.

2. Vagas

2.1. Sob proposta do Presidente da ESEC fixa-se em 30, o número máximo de vagas colocadas a concurso e em 20 o número mínimo.
2.2. A Presidência da ESEC decidirá até dia 13 de abril de 2023 se existem condições para a abertura do curso com o número de alunos existentes à data.

3. Processo de candidatura

3.1. As candidaturas são efetuadas on-line, através do endereço https://inforestudante.ipc.pt/.
3.2. Os prazos para candidatura e matrícula serão:

1ª FASE	
AÇÃO	PRAZOS
Apresentação da candidatura	Da data de homologação a 2 de abril de 2023
Validação das candidaturas pelos Serviços	3 de abril de 2023
Disponibilização de lista de seriação provisória	4 de abril de 2023
Reclamações	5 de abril de 2023
Decisão sobre reclamações / lista de seriação definitiva	6 de abril de 2023
Matrícula e inscrição de candidatos colocados	7 a 12 de abril de 2023.

3.3. No processo de candidatura devem ser anexados:
a) Documentos comprovativos das habilitações de que o candidato é titular, com informação das classificações finais (no caso de documento estrangeiro, o candidato deverá apresentar, também, a respetiva tradução);
b) Curriculum vitae;
c) Documentos comprovativos das informações fornecidas no curriculum vitae;
d) Digitalização do IBAN (para que possam ser devolvidos os montantes pagos caso o curso não venha a funcionar);
e) Digitalização do documento de identificação e do número fiscal (ao colocar este(s) documento(s) estão a consentir o seu uso pelos SGA. Em caso de não consentimento deverão dirigir-se pessoalmente ao Gabinete de Apoio à Investigação, Ensino e Internacionalização).

4. Taxas e propinas

a) Taxa de candidatura – 75 €;
b) Taxa de Inscrição - 75€;
d) Propina: 600€ (aguarda aprovação do Conselho Geral do IPC).
4.1. No âmbito do Regulamento de Apoios e Bolsas ao Abrigo do Projeto Impulsionar as Pessoas e o Território, Despacho n.º 11289/2022, de 20 de setembro, estão a concurso 30 bolsas no valor de 400€, que serão atribuídas de acordo com os critérios de seriação do curso.
4.2. A desistência de estudos não desobriga o estudante do pagamento das prestações devidas a título de propina e de emolumentos, das quais se constitui devedor no ato de inscrição.

5. Seleção e seriação de candidatos

5.1. O Júri de análise de seriação de candidatos ao curso é constituído por: Ana Rita Assunção Teixeira (Presidente do Júri), Maria Fernanda Ferreira Antunes e João Daniel Faria Gomes Morais (vogais efetivos).

5.2. A seriação é efetuada tendo em conta os seguintes critérios:

a) Os candidatos admitidos a concurso titulares de grau académico, serão ordenados tendo em consideração a classificação obtida por aplicação da fórmula:

$$C = [1{,}5\ (A + G) + 2\ M + CP] / 6$$

em que:

A e G representam a afinidade e o grau do curso, respetivamente, expressas através de coeficientes no intervalo [0 a 20];
M é a média final do curso de licenciatura (caso não seja licenciado, M é a média final do curso de bacharelato) expressa na escala inteira [10 a 20];
CP é a classificação atribuída, na escala [0 a 20], ao currículo profissional;
C é a classificação final.

b) os candidatos admitidos a concurso pelo currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido como atestando capacidade para realização deste ciclo de estudos pelo Conselho Técnico-Científico da ESEC, serão ordenados tendo em consideração a classificação obtida por aplicação da fórmula:

$$C = [4\ (CE + CP) + 2CC] / 10$$

em que:
CE corresponde à classificação atribuída na escala de 0 a 20 ao currículo escolar;
CC corresponde à classificação atribuída na escala de 0 a 20 ao currículo científico;
CP corresponde à classificação atribuída na escala de 0 a 20 ao currículo profissional;
C é a classificação final.

6. Funcionamento do curso

6.1. O curso funcionará em regime pós-laboral, em b-learning.
6.2. As sessões presenciais decorrerão nas instalações da ESEC.
6.3. O curso com um total de 60 créditos, organizado em 2 Semestres, iniciando a presente edição em abril de 2023.

7. Outras informações

7.1. Todas as informações relativas a estrutura curricular, plano de estudos e créditos; regimes de avaliação e demais regulamentações devem ser consultadas no *site* institucional da ESEC.
7.2. Informações sobre o processo de creditação encontram-se disponíveis no Regulamento de Creditação do IPC, em: https://www.ipc.pt/ipc/estudar/regulamentos-academicos/estatutos-e-regulamentos-copy/
7.3. Às situações não contempladas no presente Edital aplica-se o disposto no Decreto-Lei nº 74/2006, de 24 de março e no Regulamento de Cursos não Conferentes de Grau do Instituto Politécnico de Coimbra (em vigor), sendo os casos omissos decididos pelo Conselho Técnico-Científico da ESEC, ouvido o Coordenador de Curso.

Coimbra, 9 de março de 2023

O Presidente da ESEC

Assinado por : **RUI JORGE DA SILVA ANTUNES**
Num. de Identificação: 07180940
Data: 2023.03.09 14:24:03+00'00'